



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

195

Termo de Aditamento ao Contrato nº 219/06

Contrato nº 085/07

Processo nº 12.795/2006 Pregão nº 064/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros

Aditamento: valor R\$12.539,64.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda João Caetano da Silva, 13, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.789.130/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base **no processo administrativo nº. 12795/2006, anexado ao pregão nº. 64/06**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de agosto de 2.006**, nos autos do processo administrativo 12795/2006 – pregão nº 064/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo acima enumerado, aditando o valor inicialmente contrato totalizando a quantia de R\$ 12.539,64 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte forma:

item	produto	Quantidade
I	SACOS – BATATA LISA	75
II	CAIXAS - CENOURA	105
III	CAIXAS - TOMATE	87
IV	CAIXAS - VAGEM	25
V	DÚZIAS – OVOS DE GALINHA	750

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de abril de 2.007

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Agro Comercial Lichia Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª